

PORTARIA ANAC Nº 1741/SSO, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Curso de Piloto Desportivo (CPD) e o Curso de Piloto de Recreio (CPR) da Nacional Escola de Ultraleve Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Curso de Piloto Desportivo (CPD) e o Curso de Piloto de Recreio (CPR), de acordo com o RBHA 103A, pelo período de 5 anos da Nacional Escola de Ultraleve Ltda., situado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar – Rodovia do Sol Km 14, CEP 29.125-033, Vila Velha – ES, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.054904/2012-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA